



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

EXMO. SR.

MARLON DO KIOSKI

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL – PR

INDICAÇÃO Nº 089/2026

O VEREADOR, infra-assinado, com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA** em ouvindo o Plenário, **INDICA** ao chefe do Poder Executivo Municipal, que pelo setor competente, **sejam adotadas as providências necessárias para a instalação de parque infantil (playground) em todas as escolas municipais, contemplando brinquedos como escorregadores, gangorras, balanços, gira-gira, casinhas, túneis e outros equipamentos adequados à faixa etária dos alunos, com piso emborrachado ou areia para segurança.**

JUSTIFICATIVA: A presente indicação visa atender à necessidade de oferecer um ambiente lúdico, seguro e estimulante para as crianças da rede municipal de ensino. A instalação de parques infantis nas escolas é mais do que um espaço de recreação; trata-se de um investimento direto no desenvolvimento integral dos alunos.

A medida se justifica pelos seguintes fundamentos:

1. Desenvolvimento motor e físico: Brincar em parques infantis estimula o equilíbrio, a coordenação motora grossa e fina, a força muscular e a percepção espacial. Escorregadores, balanços e gangorras, por exemplo, são excelentes para o desenvolvimento psicomotor na primeira infância.

2. Socialização e convivência: O parque infantil é um ambiente onde as crianças aprendem a dividir, esperar a vez, resolver pequenos conflitos e cooperar umas com as outras. Essas habilidades sócias emocionais são tão importantes quanto o conteúdo acadêmico.

3. Descanso ativo e bem-estar: O recreio com brinquedos adequados permite que os alunos gastem energia de forma saudável, reduzindo o estresse, a ansiedade e a agitação em sala de aula. Crianças que brincam ao ar livre tendem a ter melhor concentração e rendimento escolar.

4. Inclusão e acessibilidade: Recomenda-se que os parques incluam brinquedos adaptados para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a inclusão e o direito ao lazer para todos os alunos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

5. Segurança e adequação: Ao instalar equipamentos certificados e com piso de proteção, a Prefeitura evita que as crianças brinquem em estruturas improvisadas ou em más condições, reduzindo riscos de acidentes.

6. Estímulo à permanência na escola: Um ambiente escolar acolhedor e divertido aumenta o vínculo da criança com a escola, contribuindo para a redução da evasão e da infrequência, especialmente nos anos iniciais.

Conclusão

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para o encaminhamento desta indicação ao Poder Executivo Municipal, solicitando que sejam realizados estudos de viabilidade e incluída a instalação dos parques infantis no planejamento de melhorias das escolas municipais.

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 14 de maio de 2026

PROFESSOR EDERSON BARROS

Vereador